



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 563, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 8.137/2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 8.137, de 07 de novembro de 2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano de 2024, especificamente para criar MAIS 1 VAGA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - PASSANDO DE 1 PARA 2 VAGAS, ficando o inciso XIV, do art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
(...)
XIV - SECRETÁRIO DE ESCOLA
Carga horária semanal: 44 horas
Remuneração mensal: R\$ 2.418,88
Vagas: 2 (...)" (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os constantes no anexo Lei Municipal nº 8.137, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de fevereiro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
AZCEHI4HEEHLSJG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P. L. Nº 563/2024.

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Abaixo a explanação e a devida justificativa:

Função	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
Quantidade de vagas	01 (uma)	Escola de Vínculo	PRADIES
Carga horária semanal	44h	Remuneração mensal	R\$ 2.419,88
Justificativa	Ausência de concurso público e necessidade de atendimento do público alvo.		
Finalidade	Exercer a função no PRADIES, junto à SMED.		
Período estimado	Fevereiro a dezembro/2024		
Condições de trabalho	Carga horária normal: 44 horas semanais		
Requisitos para o provimento	1. Idade Mínima: 18 anos; 2. Instrução Mínima: Ensino médio.		

Segue em anexo o respectivo Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, nº 08/2024, em cumprimento ao Disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, bem como o Memorando nº 41/2024, da Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de fevereiro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

